



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 6.583, DE 6 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a instalação do Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, revoga o Decreto nº 6.092/2017, e dá outras providências.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente, especificamente o disposto no inciso XXI do art. 70 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a conclusão da reforma do prédio da sede da Prefeitura, localizado na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019, Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.553, de 28 de abril de 2020, que denominou a Sede da Prefeitura como PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS;

Considerando as providências de transferência de equipamentos e serviços da sede temporária localizada na Rua Polidoro Simões, nº 533, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-078, neste Município, prédio da antiga EMEF Vail Justiniano de Toledo, para a sede definitiva da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º Fica instalado o PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS, na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019, Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, Sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º Caberá aos órgãos municipais competentes a divulgação deste decreto para conhecimento da população em geral e das providências necessárias para o funcionamento das atividades e serviços na sede definitiva da Prefeitura.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.583, de 6 de julho de 2020 Fls. 2 de 2

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 6.092, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de julho de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 14 / 07 / 2020 Edição: 4090
Visto do servidor responsável: 

4090

A Semana

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 6.583, DE 6 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a instalação do Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, revoga o Decreto nº 6.092/2017, e dá outras providências.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente, especificamente o disposto no inciso XXI do art. 70 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a conclusão da reforma do prédio da sede da Prefeitura, localizado na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019, Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.553, de 28 de abril de 2020, que denominou a Sede da Prefeitura como **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS**;

Considerando as providências de transferência de equipamentos e serviços da sede temporária localizada na Rua Polidoro Simões, nº 533, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-078, neste Município, prédio da antiga EMEF Vail Justiniano de Toledo, para a sede definitiva da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º Fica instalado o **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS**, na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019, Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, Sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º Caberá aos órgãos municipais competentes a divulgação deste decreto para conhecimento da população em geral e das providências necessárias para o funcionamento das atividades e serviços na sede definitiva da Prefeitura.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 6.092, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de julho de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete